



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 304/2015

Data: 22.12.2015

Ementa: concede o uso de bem imóvel antena estaiada à Fundação Setorial de Radiofusão Educativa de Sons e Imagens.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o contido na Lei Municipal nº 1962/2015 de 11.12.2015, o PD nº 2701/2015 e memorando sob o nº 2015000917,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação Setorial de Radiofusão Educativa de Sons e Imagens, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.133.972/0001-86, com endereço na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1030, sl 15, Centro na localidade de Pindamonhangaba – SP, neste ato representada pelo Sr. Antonio Oliveira Tostes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.284.626 – MG e do CPF nº 504.054.626-20, residente e domiciliado na cidade de Jacareí – SP, autorizada a utilizar, mediante concessão de uso de bem imóvel, a torre estaiada retransmissora de rádio e televisão, com altura de 50 (cinquenta) metros com estrutura de alvenaria para acondicionamento de equipamentos com mourão de concreto e fio de arame farpado e um portão simples de passagem de pessoas, com as seguintes coordenadas de localização: Latitude 24º 5' 18.48" S e Longitude 54º 15' 46.78", localizada no imóvel denominado Área de Reserva Esportiva-REM-1 do N.L.P.M.G, conforme Lei Municipal n. 1962/2015.

Art. 2º A concessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, desde que atendidas as formalidades legais.

Art. 3º A Concessionária deverá firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal